



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 77-97 dos itens (7,10,16) do processo de compras nº 068/2026, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **VFB BRASIL LTDA**, CNPJ 30.949.099/0001-33

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2026.

**FRANCIELE CARVALHO FALEIRO**

Supervisora de Farmácia  
CRESM – Prof. Jamil Issy

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**

Gerente Operacional  
CRESM - Prof. Jamil Issy